



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 30/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3102 de 10 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3102 de 10 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 050/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 07 realizada em 06 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.*

*Considerando a decisão do Plenário que aprovou na
sessão ordinária nº 07 no dia 06 de abril de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº
3102 de 10 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 050/2025), a Comissão emite
a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o
Prefeito tome as providências necessárias.*

Salto do Jacuí, 07 de abril de 2026.

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila Tramontini Spacil
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Autoriza a realização de permissão e/ou concessão de uso dos ginásios públicos municipais de esportes no âmbito do Município de Salto do Jacuí, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município autorizado a permitir ou conceder o uso, oneroso e mediante licitação pública competente, para a utilização dos Ginásios Públicos Municipais De Esportes localizados no município de Salto do Jacuí/RS.

Art. 2º O uso permitido ou concedido destina-se à implantação de atividades afins da concessionária, para a exploração de copa e cozinha, existentes nos Ginásios Públicos Municipais de Esportes, administração de jogos, bem como a limpeza das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

referidas dependências, e todos os serviços inerentes ao referido ginásio, quando de seu uso.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada pelos prazos legais a serem definidos no procedimento licitatório competente.

Art. 4º A permissão ou concessão de uso serão outorgadas por contrato, cumpridas as cláusulas editalícias do processo licitatório do certame a ser realizado para escolha do permissionário ou concessionária, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

I - Obrigação da concessionária de manter e conservar as dependências dos Ginásios, descrito no caput do artigo 1º, em permanente condições de uso;

II - Rescisão do contrato, nas hipóteses legais;

III - Direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promoção de eventos inerentes à administração, bem como para atividades das secretarias municipais.

Art. 5º Extinta a permissão e/ou concessão, por quaisquer meios previstos em lei, no contrato ou no edital de licitação, retorna imediatamente ao município o espaço previsto nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar

Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo

Processo:	528/2026	Código de Verificação:	Z3PN-VXSH
Data:	07/04/2026 14:48:26	Nº da Solicitação:	/2026
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Endereço:	AVENIDA PIO XII		
Número:	1283		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Sede (cidade)	UF:	RS
CEP:	99440-000		
Fone:	(55) 3327-1290		
E-mail:	camarasaltojacui@gmail.com		
Representante:	Elias Bittencourt Felzmann		
Assunto:	Outros		
Observação:	REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 3102 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.		

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
08/04/2026 13:37:01	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
07/04/2026 14:49:56	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

Voltar